



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS RESIDENCIAL FLAMBOYANT III



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Dom Bosco, 07 – São Benedito  
Tel: (12) 31332163 – 31223157 – 31222818

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GUARATINGUETÁ

Relação de contemplados e cadastro reserva pelo Programa “Minha Casa Minha Vida” para o  
Residencial Flamboyant III

#### RESIDENCIAL FLAMBOYANT III - HABILITADOS

| QDE | Grupo | TITULAR | ORDEM | NOME CAND                              | CPF         | NIS         | Observação          |
|-----|-------|---------|-------|----------------------------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 1   | IDOSO | TITULAR | 1     | MANOEL DANTAS DE SOUZA                 | 39494381572 | 12323867123 |                     |
| 2   | IDOSO | TITULAR | 2     | JOSE CARLOS CIRINO DE SOUZA            | 62514385849 | 10651262191 |                     |
| 3   | IDOSO | TITULAR | 3     | JOSE CARLOS VALENTIM                   | 1924716860  | 10421326511 |                     |
| 4   | IDOSO | TITULAR | 4     | ANTONIO LOURENCO DE CASTRO FILHO       | 1955673829  | 12076028759 |                     |
| 5   | IDOSO | TITULAR | 5     | MARIA JOSE AUGUSTA DE CAMPOS           | 9871405820  | 13056316242 |                     |
| 6   | IDOSO | TITULAR | 6     | IOLANDA ONOFRINA DE ASSIS              | 1955973890  | 16336248179 |                     |
| 7   | IDOSO | TITULAR | 7     | JUDITE OLIVIA BENTO MOREIRA            | 15952453830 | 23664185923 |                     |
| 8   | IDOSO | TITULAR | 8     | MAGALI HELENA DE CASTRO                | 8601997899  | 10807478102 |                     |
| 9   | IDOSO | TITULAR | 9     | MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS      | 23362612865 | 23652162273 | FALTA<br>PROCURAÇÃO |
| 10  | IDOSO | TITULAR | 11    | EUCY MARA MALTEZ                       | 7387658803  | 10835947529 |                     |
| 11  | IDOSO | TITULAR | 12    | MARIA ANGELA VALENTIM                  | 267204850   | 12610158256 |                     |
| 12  | IDOSO | TITULAR | 13    | MARIA SAMPAIO                          | 92933645815 | 10323117209 |                     |
| 13  | IDOSO | TITULAR | 14    | GERALDA PEREIRA COELHO                 | 16269753880 | 16323957958 |                     |
| 14  | IDOSO | TITULAR | 15    | MARIA INACIA DOS SANTOS                | 8940756835  | 16420267480 |                     |
| 15  | IDOSO | TITULAR | 16    | LOURDES DEOLINDA DE BARROS PEREIRA     | 16638831810 | 23809364912 |                     |
| 16  | IDOSO | TITULAR | 17    | VICENTE ELIAS SOBRINHO                 | 92939066868 | 10608419041 |                     |
| 17  | IDOSO | TITULAR | 18    | ANESIO FELICIO                         | 51556049820 | 10382223338 |                     |
| 18  | IDOSO | TITULAR | 20    | MARIA AUGUSTA SILVA                    | 836368703   | 10527921545 |                     |
| 19  | IDOSO | TITULAR | 21    | MARIA APARECIDA TEODORO DO NASCIMENTO  | 15967292870 | 12472596415 |                     |
| 20  | IDOSO | TITULAR | 23    | MARIA APARECIDA GOMES                  | 31240319894 | 12006802722 |                     |
| 21  | IDOSO | TITULAR | 24    | TEREZINHA MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA | 7123879864  | 23601509977 |                     |
| 22  | IDOSO | TITULAR | 25    | MARIA APARECIDA ACELINO CORREIA        | 2567348794  | 23683439498 |                     |
| 23  | IDOSO | TITULAR | 26    | JOSE DIAS                              | 25434535804 | 10408811495 | FALTA<br>PROCURAÇÃO |
| 24  | PCD   | TITULAR | 27    | JULIA FABIANA SARAIVA                  | 22041417803 | 20345344833 |                     |
| 25  | PCD   | TITULAR | 28    | FABIANA PATRICIA ALVES TLAIS           | 33228526879 | 20217068523 |                     |
| 26  | PCD   | TITULAR | 29    | BENEDITA ISABEL CORREA RIBEIRO         | 27016954811 | 16008379951 |                     |
| 27  | PCD   | TITULAR | 30    | DIRCENEIA LOURENCO                     | 37007419879 | 21243461669 |                     |
| 28  | PCD   | TITULAR | 31    | GREICELAINE DE ABREU CAETANO           | 41542833833 | 20429863998 |                     |
| 29  | PCD   | TITULAR | 32    | LUCIANA MOREIRA PINTO                  | 31640264809 | 12614226264 |                     |
| 30  | PCD   | TITULAR | 33    | MARIA APARECIDA DE JESUS               | 9501507890  | 12426091853 |                     |
| 31  | PCD   | TITULAR | 34    | MARIA LUIZA GONCALVES FERREIRA         | 28705168864 | 16461211404 |                     |
| 32  | PCD   | TITULAR | 36    | TATIANE CRISTINA ISIDORO               | 33995666892 | 20396895039 |                     |
| 33  | PCD   | TITULAR | 37    | THAYS GABRIELA DE OLIVEIRA             | 41103799894 | 23806864477 |                     |
| 34  | PCD   | TITULAR | 38    | WILMA NAIR FAVERO BUENO                | 21410972828 | 16668234608 |                     |
| 35  | PCD   | TITULAR | 39    | ELISABETE ANDRADE                      | 15019727822 | 16163970897 |                     |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS RESIDENCIAL FLAMBOYANT III



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Dom Bosco, 07 – São Benedito

Tel: (12) 31332163 – 31223157 – 31222818

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GUARATINGUETÁ

|    |          |         |    |                                               |             |             |  |
|----|----------|---------|----|-----------------------------------------------|-------------|-------------|--|
| 36 | PCD      | TITULAR | 40 | MARIA APARECIDA RIBEIRO                       | 18338092894 | 12612925238 |  |
| 37 | PCD      | TITULAR | 42 | ROSILEIA DA SILVA                             | 28636346827 | 13594906816 |  |
| 38 | PCD      | TITULAR | 43 | ROSIMEIRE ANDRADE DA SILVA CAETANO            | 33188008805 | 16596139310 |  |
| 39 | PCD      | TITULAR | 44 | ROSANGELA MARIA VIEIRA DE AMORIM              | 35771653837 | 16586709092 |  |
| 40 | PCD      | TITULAR | 45 | FERNANDO PEREIRA                              | 16281059840 | 12450744101 |  |
|    |          |         |    |                                               |             |             |  |
| 41 | GRUPO I  | TITULAR | 46 | ADRIANA PEDRINA DIONISIO                      | 42020154870 | 12470166316 |  |
| 42 | GRUPO I  | TITULAR | 47 | GRACIMARA DA SILVA SANTANA                    | 35402590826 | 16312968163 |  |
| 43 | GRUPO I  | TITULAR | 48 | FLAVIANI CONCEICAO OLIVEIRA                   | 43181264806 | 16246568328 |  |
| 44 | GRUPO I  | TITULAR | 49 | VALESCA JOICE SANTANA                         | 42838491890 | 16586876606 |  |
|    |          |         |    |                                               |             |             |  |
| 45 | GRUPO II | TITULAR | 50 | MARLY CRISTINA VICENTE DO NASCIMENTO          | 38210905880 | 16496279242 |  |
| 46 | GRUPO II | TITULAR | 51 | ELIENE SANTOS DIAS                            | 28310703848 | 12675600255 |  |
| 47 | GRUPO II | TITULAR | 52 | ALINE ALVES MOREIRA PEREIRA                   | 33393492829 | 16118037532 |  |
| 48 | GRUPO II | TITULAR | 53 | ANDREA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES CARDOZO | 31111960895 | 12824406269 |  |
| 49 | GRUPO II | TITULAR | 54 | ANGELA CAROLINA DA SILVA                      | 35995626876 | 13056811235 |  |
| 50 | GRUPO II | TITULAR | 55 | DANIELY APARECIDA DOS SANTOS                  | 33445037825 | 16160125339 |  |
| 51 | GRUPO II | TITULAR | 56 | JOSIANE SOUSA BARBOSA                         | 42438088800 | 16246751289 |  |
| 52 | GRUPO II | TITULAR | 57 | JOICE CAROLINE DA COSTA SILVA                 | 44746629897 | 22000393593 |  |
| 53 | GRUPO II | TITULAR | 58 | KAMILA CRISTINA MARCOLINO LOPES               | 36728342893 | 16183581217 |  |
| 54 | GRUPO II | TITULAR | 59 | LEOMARA GONCALVES OLIVEIRA                    | 46670490810 | 16407707774 |  |
| 55 | GRUPO II | TITULAR | 60 | SAMANTA SILVA                                 | 40661367886 | 16569774620 |  |
| 56 | GRUPO II | TITULAR | 62 | SUELEN DA SILVA PINTO                         | 38985320890 | 16533412125 |  |
| 57 | GRUPO II | TITULAR | 63 | TAIS APARECIDA DE ALMEIDA                     | 38125485856 | 16533424360 |  |
| 58 | GRUPO II | TITULAR | 65 | YARA APARECIDA GOIS PINTO DA SILVA            | 43591684899 | 20731669538 |  |
| 59 | GRUPO II | TITULAR | 66 | MICHELE NUNES CAMARGO                         | 39561134896 | 16659488228 |  |
| 60 | GRUPO II | TITULAR | 67 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA JUSTINO                | 30526095806 | 21208763565 |  |
| 61 | GRUPO II | TITULAR | 68 | SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA SANTOS     | 34501832819 | 12725617229 |  |
| 62 | GRUPO II | TITULAR | 69 | ABIGAIL APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA FILHA     | 41190818850 | 13012910246 |  |
| 63 | GRUPO II | TITULAR | 70 | ELIZANDRA DOS SANTOS BARBOSA                  | 33188003846 | 16163974337 |  |
| 64 | GRUPO II | TITULAR | 71 | REGINA CELIA PEREIRA                          | 7399922870  | 10820664380 |  |
| 65 | GRUPO II | TITULAR | 72 | RENATA KARINA DA SILVA                        | 35183957851 | 16639039398 |  |
| 66 | GRUPO II | TITULAR | 73 | RAQUEL ROXO RAMOS                             | 22762180880 | 23667984347 |  |
| 67 | GRUPO II | TITULAR | 74 | SILMARA SANTOS DA SILVA                       | 43984627831 | 20963760933 |  |
| 68 | GRUPO II | TITULAR | 75 | ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA DIONISIO          | 32436452806 | 12785254246 |  |
| 69 | GRUPO II | TITULAR | 77 | JASLLEN CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS           | 44774304859 | 16237126369 |  |
| 70 | GRUPO II | TITULAR | 78 | KARLA MARIANA MOREIRA RODRIGUES               | 35767093806 | 16455934386 |  |
| 71 | GRUPO II | TITULAR | 80 | ROSEMILCE DE OLIVEIRA                         | 17693016821 | 16640154359 |  |
| 72 | GRUPO II | TITULAR | 81 | CHARLENE APARECIDA SANTOS DA SILVA            | 39939112882 | 23604483537 |  |
| 73 | GRUPO II | TITULAR | 82 | ALICE APARECIDA RANGEL                        | 32194966870 | 12958526587 |  |
| 74 | GRUPO II | TITULAR | 83 | FLAVIA RAFAELLA DOS SANTOS                    | 38954681859 | 16246567739 |  |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS RESIDENCIAL FLAMBOYANT III



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Dom Bosco, 07 – São Benedito

Tel: (12) 31332163 – 31223157 – 31222818

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GUARATINGUETÁ

|     |          |         |     |                                          |             |             |                     |
|-----|----------|---------|-----|------------------------------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 75  | GRUPO II | TITULAR | 84  | TAMIRIS HELENA SANTOS DA SILVA           | 41329017854 | 20731667888 |                     |
| 76  | GRUPO II | TITULAR | 85  | KATIA REGINA DA SILVA                    | 37862753860 | 20793513272 |                     |
| 77  | GRUPO II | TITULAR | 86  | PATRICIA MARA BARBOSA OLIVEIRA           | 16270628822 | 16556485404 |                     |
| 78  | GRUPO II | TITULAR | 87  | JOSIANI CRISTINA DA SILVA SANTOS SANTANA | 37066167856 | 14558612687 |                     |
| 79  | GRUPO II | TITULAR | 88  | ERICA APARECIDA SALVADOR                 | 21694588831 | 20429837881 |                     |
| 80  | GRUPO II | TITULAR | 89  | JANICE NOGUEIRA DE CAMPOS                | 15020236870 | 21024866817 |                     |
| 81  | GRUPO II | TITULAR | 90  | LUCELIA SANTOS BRAGA                     | 39381243859 | 23633208689 |                     |
| 82  | GRUPO II | TITULAR | 91  | GLEICIANE CORREA DE SOUZA                | 39312047825 | 16183252507 |                     |
| 83  | GRUPO II | TITULAR | 92  | ROSA MARIA DE PAULA GOMES                | 16280054837 | 12647358240 |                     |
| 84  | GRUPO II | TITULAR | 93  | DEIMILY DIONE MALAQUIAS DA SILVA         | 41483050874 | 16008443056 |                     |
| 85  | GRUPO II | TITULAR | 94  | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS BARACHO     | 36454454800 | 16127400490 |                     |
| 86  | GRUPO II | TITULAR | 95  | ROSELI PEREIRA                           | 29188614808 | 16635687875 |                     |
| 87  | GRUPO II | TITULAR | 96  | MARINEY CARDOSO TENORIO                  | 19306302800 | 12583349254 |                     |
| 88  | GRUPO II | TITULAR | 97  | SILVIA EDVIRGENS SOUZA DA CONCEICAO      | 32437053808 | 16533400674 |                     |
| 89  | GRUPO II | TITULAR | 99  | JACQUELINE DA SILVA BARBOSA              | 27635510843 | 16183338177 |                     |
| 90  | GRUPO II | TITULAR | 100 | LUCIANA FERNANDA FRANCA CORREA           | 26329912858 | 20303046362 |                     |
| 91  | GRUPO II | TITULAR | 101 | KATIANA GUIMARAES LEMES                  | 32752668880 | 13467692779 |                     |
| 92  | GRUPO II | TITULAR | 102 | MARIA IVANIR RODRIGUES SILVA             | 83442391415 | 16411488941 |                     |
| 93  | GRUPO II | TITULAR | 103 | SONIA DE CARVALHO RODRIGUES              | 35518183801 | 20489327316 |                     |
| 94  | GRUPO II | TITULAR | 104 | GLAUCY FERNANDA DA SILVA                 | 37148485843 | 13040219242 |                     |
| 95  | GRUPO II | TITULAR | 105 | KATIA CRISTINA PINTO KLINGER VIEIRA      | 38566764811 | 16461072323 |                     |
| 96  | GRUPO II | TITULAR | 106 | BEATRIZ HELENA GERALDO DA SILVA          | 38566762878 | 16118116114 |                     |
| 97  | GRUPO II | TITULAR | 107 | JULIANA BASSANELI MARTINS                | 28333739881 | 12656013242 |                     |
| 98  | GRUPO II | TITULAR | 109 | JANIARA APARECIDA VICENTE DA SILVA       | 38007765883 | 16292793770 |                     |
| 99  | GRUPO II | TITULAR | 110 | ANA CLAUDIA COELHO                       | 20993466826 | 16907557011 |                     |
| 100 | GRUPO II | TITULAR | 113 | ADRIANA MARIA DA CRUZ                    | 36248198870 | 21208759169 |                     |
| 101 | GRUPO II | TITULAR | 114 | AMANDA HELLEN ALVES PEREIRA              | 47391091820 | 23716417188 |                     |
| 102 | GRUPO II | TITULAR | 115 | ANA CLAUDIA DE CAMARGO                   | 27425325870 | 12561566252 |                     |
| 103 | GRUPO II | TITULAR | 116 | DAIR APARECIDA DA SILVA                  | 19915104898 | 16008407165 |                     |
| 104 | GRUPO II | TITULAR | 117 | JACQUELINE BATISTA BEZERRA               | 38875460833 | 20789175686 |                     |
| 105 | GRUPO II | TITULAR | 118 | JOSE ROBERTO RAIMUNDO                    | 1955298807  | 12090442338 | FALTA<br>PROCURAÇÃO |
| 106 | GRUPO II | TITULAR | 119 | JULIANA APARECIDA VALENTIM DA SILVA      | 37139532877 | 16286228943 |                     |
| 107 | GRUPO II | TITULAR | 120 | LUZIANE GONCALVES FARIA MOREIRA          | 22804160858 | 16372163641 |                     |
| 108 | GRUPO II | TITULAR | 121 | MARLI LOPES DE ARAUJO                    | 15951517885 | 16358435885 |                     |
| 109 | GRUPO II | TITULAR | 122 | PATRICIA HELENA CONCEICAO DA COSTA       | 35376825817 | 20485850340 |                     |
| 110 | GRUPO II | TITULAR | 123 | TAMIRIS APARECIDA DE OLIVEIRA CONCEICAO  | 37307520818 | 16586837309 |                     |
| 111 | GRUPO II | TITULAR | 124 | THAIS CRISTINA CARVALHO DA SILVA         | 46828945875 | 16533428137 |                     |
| 112 | GRUPO II | TITULAR | 126 | LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR            | 3942204800  | 17016828059 |                     |
| 113 | GRUPO II | TITULAR | 127 | DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA         | 34516452898 | 20487496579 |                     |
| 114 | GRUPO II | TITULAR | 128 | KEROLAINE CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA     | 37672971832 | 16423853224 |                     |
| 115 | GRUPO II | TITULAR | 129 | SAMARA STEFANI SANTOS FARIA              | 38386033894 | 16533340906 |                     |
| 116 | GRUPO II | TITULAR | 130 | MARCIA ELISA DA COSTA                    | 12187296865 | 12329003767 |                     |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS RESIDENCIAL FLAMBOYANT III



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Bosco, 07 – São Benedito  
Tel: (12) 31332163 – 31223157 – 31222818

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
**SOCIAL**  
GUARATINGUETÁ

|     |          |         |     |                                                |             |             |                  |
|-----|----------|---------|-----|------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------|
| 117 | GRUPO II | TITULAR | 131 | ANDREZA BARNABE BORGES                         | 43849668819 | 16008245386 |                  |
| 118 | GRUPO II | TITULAR | 132 | ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA             | 36228294865 | 16159989015 |                  |
| 119 | GRUPO II | TITULAR | 133 | CLISANGELA APARECIDA DE TOLEDO                 | 35458611802 | 21025717483 |                  |
| 120 | GRUPO II | TITULAR | 134 | DJALMA MAIA PEREIRA JUNIOR                     | 8895454804  | 12302286407 |                  |
| 121 | GRUPO II | TITULAR | 135 | ARIANE DA SILVA ROSA DOS SANTOS                | 34942992850 | 16012885378 |                  |
| 122 | GRUPO II | TITULAR | 136 | ARACI ALVES DA SILVA                           | 35147503862 | 16008346816 |                  |
| 123 | GRUPO II | TITULAR | 137 | HAILTON MOREIRA GABRIEL                        | 15027175817 | 21020828074 |                  |
| 124 | GRUPO II | TITULAR | 139 | CLARA CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA RUIZ SANCICHE | 32292905850 | 12782695268 |                  |
| 125 | GRUPO II | TITULAR | 140 | ELIZANGELA CRISTINA DE PAULA LEMES             | 28751206897 | 21215719770 |                  |
| 126 | GRUPO II | TITULAR | 141 | MARIA INES ALVES SANT ANA DE LIMA              | 30079879896 | 23623444908 |                  |
| 127 | GRUPO II | TITULAR | 143 | VANESSA APARECIDA MAXIMO                       | 37777250809 | 16533495713 |                  |
| 128 | GRUPO II | TITULAR | 144 | TAISE GRASIELE FERRAZ DE ABREU                 | 39439536888 | 16596198767 |                  |
| 129 | GRUPO II | TITULAR | 145 | MARIA EUNICE SILVA RODRIGUES                   | 39699426837 | 23761800289 |                  |
| 130 | GRUPO II | TITULAR | 146 | KELY RUTY BARBOSA CORREA DOS SANTOS            | 34349876812 | 16463521028 |                  |
| 131 | GRUPO II | TITULAR | 147 | GLEICE CARVALHO DOS SANTOS CASTRO              | 36933030881 | 13536514897 |                  |
| 132 | GRUPO II | TITULAR | 148 | GILIANA DE SOUSA E SILVA                       | 28679873847 | 16291353890 |                  |
| 133 | GRUPO II | TITULAR | 149 | DANUBIA CRISTINA MONTEIRO                      | 34037878852 | 20489299673 |                  |
| 134 | GRUPO II | TITULAR | 151 | JAMILA SUELEN RODRIGUES DA SILVA               | 34460210860 | 12992743226 |                  |
| 135 | GRUPO II | TITULAR | 155 | KEILA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS              | 21988860814 | 16409652152 |                  |
| 136 | GRUPO II | TITULAR | 156 | ERICA CRISTINA FERNANDA ALVARES                | 30626070848 | 16102291728 |                  |
| 137 | GRUPO II | TITULAR | 158 | LEIDE NAURA APARECIDA GONCALVES SILVA          | 5420332671  | 20697992793 |                  |
| 138 | GRUPO II | TITULAR | 160 | GISELE APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA             | 37712431817 | 16292881637 |                  |
| 139 | GRUPO II | TITULAR | 162 | MARIA CLAUDIA DA SILVA                         | 25192053854 | 12769129262 |                  |
| 140 | GRUPO II | TITULAR | 164 | GLAUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA          | 31581033893 | 12898743226 |                  |
| 141 | GRUPO II | TITULAR | 165 | CELIA REGINA DOMENEGHETTI                      | 7568180875  | 12515690094 |                  |
| 142 | GRUPO II | TITULAR | 166 | ELOA HILARIO DE OLIVEIRA                       | 1133897010  | 13799808859 |                  |
| 143 | GRUPO II | TITULAR | 168 | PAULO HENRIQUE INACIO                          | 37883354833 | 16585634013 |                  |
| 144 | GRUPO II | TITULAR | 170 | SANDRA DE OLIVEIRA CAVALCA                     | 32451111852 | 13051316252 |                  |
| 145 | GRUPO II | TITULAR | 171 | ELISANGELA DOS SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRA      | 26091874837 | 12619071269 |                  |
| 146 | GRUPO II | TITULAR | 172 | HELOISA HELENA DOS SANTOS DA SILVA LEITE       | 27825767802 | 16008575521 | FALTA PROCURAÇÃO |
| 147 | GRUPO II | TITULAR | 173 | SUELI LIMA DE CARVALHO                         | 1953582877  | 16685232278 |                  |
| 148 | GRUPO II | TITULAR | 174 | GISELE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS           | 30065203860 | 20979176187 |                  |
| 149 | GRUPO II | TITULAR | 175 | DANIELA CAROLINA SANTOS DA SILVA               | 30464014859 | 12827431264 |                  |
| 150 | GRUPO II | TITULAR | 176 | INEA ANACLETO DA CRUZ SOARES                   | 18390964899 | 16246618031 |                  |
| 151 | GRUPO II | TITULAR | 177 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES              | 27086979864 | 23810180412 |                  |
| 152 | GRUPO II | TITULAR | 178 | LUCIMARA QUEIROZ DE LIMA MARCONDES             | 18567903807 | 16463125300 |                  |
| 153 | GRUPO II | TITULAR | 179 | MANOELA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA             | 39328209838 | 16487526313 |                  |
| 154 | GRUPO II | TITULAR | 180 | PALOMA ALVES MONTEIRO                          | 40028606809 | 16636558009 |                  |
| 155 | GRUPO II | TITULAR | 181 | ELIANA BENEDITO MIGUEL GARCIA                  | 2816365670  | 16102166915 |                  |





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS RESIDENCIAL FLAMBOYANT III



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Bosco, 07 – São Benedito  
Tel: (12) 31332163 – 31223157 – 31222818

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GUARATINGUETÁ

|     |           |         |     |                                    |             |             |  |
|-----|-----------|---------|-----|------------------------------------|-------------|-------------|--|
| 156 | GRUPO II  | TITULAR | 182 | CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS        | 14470073873 | 12611375242 |  |
| 157 | GRUPO III | TITULAR | 210 | BENEDITO FRANCISCO DA CRUZ         | 27016954811 | 12454914524 |  |
| 158 | GRUPO III | TITULAR | 212 | JORGE LUIZ BORGES DE ARAUJO JUNIOR | 20185933823 | 12544197872 |  |
| 159 | GRUPO III | TITULAR | 213 | MARIA CARMEZITA SANTIAGO           | 7085667826  | 22807595846 |  |
| 160 | GRUPO III | TITULAR | 214 | PAULO CESAR DA SILVA               | 5050701899  | 10786722859 |  |
| 161 | GRUPO III | TITULAR | 215 | PAULO DA SILVA DOS SANTOS          | 5255000817  | 12419641673 |  |
| 162 | GRUPO III | TITULAR | 216 | RENATO AUGUSTO DA GLORIA CARNEIRO  | 23528830832 | 20429848840 |  |
| 163 | GRUPO III | TITULAR | 217 | TIAGO RAMOS GONZAGA                | 33266429893 | 13020722259 |  |
| 164 | GRUPO III | TITULAR | 218 | MARIA DE LOURDES DE SOUZA          | 536942870   | 10847682908 |  |
| 165 | GRUPO III | TITULAR | 219 | TERESA DA SILVA ALVES MALAQUIAS    | 12789279802 | 16692450773 |  |
| 166 | GRUPO III | TITULAR | 220 | CARLOS ALBERTO FERNANDES DE SOUZA  | 7128833803  | 12192403331 |  |
| 167 | GRUPO III | TITULAR | 221 | ROSEMEIRE DA SILVA                 | 5789420893  | 12038422496 |  |
| 168 | GRUPO III | TITULAR | 222 | GUSTAVO VEIGA DOS SANTOS           | 18568013813 | 12426091047 |  |
| 169 | GRUPO III | TITULAR | 223 | DANIEL PAULO DOS SANTOS PINTO      | 27336525830 | 12603179235 |  |
| 170 | GRUPO III | TITULAR | 224 | TERESA DE JESUS MARIANO            | 14465182805 | 16662159388 |  |
| 171 | GRUPO III | TITULAR | 225 | LUCIA HELENA ALVES                 | 16280064808 | 12427342264 |  |
| 172 | GRUPO III | TITULAR | 226 | MARCIA IVANIA RIBEIRO DE LIMA      | 7462801817  | 23811135895 |  |
| 173 | GRUPO III | TITULAR | 227 | MARIA SANDRA DE MELO               | 20813244900 | 10561231688 |  |
| 174 | GRUPO III | TITULAR | 228 | MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LUCAS     | 32560550873 | 16450128004 |  |
| 175 | GRUPO III | TITULAR | 229 | PAULO CESAR DELMINDA               | 13831492832 | 12232390693 |  |
| 176 | GRUPO III | TITULAR | 230 | LUCIANA RANGEL PEREIRA             | 11437462871 | 23812059645 |  |

### CADASTRO RESERVA - FLAMBOYANT III

| QDE | Grupo    | SUPLENTE | ORDEM | NOME CAND                           | CPF         | NIS         | Observação |
|-----|----------|----------|-------|-------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| 1   | GRUPO II | SUPLENTE | 183   | LETICIA ALVES DE ALMEIDA            | 27905304833 | 12623581268 |            |
| 2   | GRUPO II | SUPLENTE | 184   | MARIA JOSE PEDROSO DE LIMA          | 15947066890 | 16423035041 |            |
| 3   | GRUPO II | SUPLENTE | 185   | CLAUDIA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA   | 8459882802  | 17039728557 |            |
| 4   | GRUPO II | SUPLENTE | 187   | EDNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA     | 27657614854 | 23679533167 |            |
| 5   | GRUPO II | SUPLENTE | 188   | NEUSA VIEIRA DE SOUZA               | 7122172821  | 16586534012 |            |
| 6   | GRUPO II | SUPLENTE | 189   | ANTONIA VAZ DE TOLEDO SILVA         | 15252391807 | 16159136098 |            |
| 7   | GRUPO II | SUPLENTE | 190   | JACQUELINE MICHELE DE BRITO RIBEIRO | 47032312802 | 21293926428 |            |
| 8   | GRUPO II | SUPLENTE | 191   | IVONETE ROSA DE TOLEDO              | 10965910814 | 16237768689 |            |
| 9   | GRUPO II | SUPLENTE | 192   | ILKA APARECIDA DA SILVA             | 16615265869 | 16246630880 |            |
| 10  | GRUPO II | SUPLENTE | 193   | VALDINEIA GONCALVES BARNABE BORGES  | 32744810843 | 16587414886 |            |
| 11  | GRUPO II | SUPLENTE | 194   | CREUSA DA SILVA                     | 15326353890 | 12080839758 |            |
| 12  | GRUPO II | SUPLENTE | 195   | ANA CAROLINA CORREA DA SILVA        | 37303226800 | 20777425585 |            |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS RESIDENCIAL FLAMBOYANT III



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Bosco, 07 – São Benedito  
Tel: (12) 31332163 – 31223157 – 31222818

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GUARATINGUETÁ

|    |          |          |     |                                           |             |             |                                                                                                                          |
|----|----------|----------|-----|-------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 | GRUPO II | SUPLENTE | 198 | MARIANA LUIZA BUENO DA SILVA              | 33812530856 | 20777430090 |                                                                                                                          |
| 14 | GRUPO II | SUPLENTE | 199 | JANAINA MONIQUE ROSA DE OLIVEIRA CASTILHO | 41299720811 | 16183349209 | c111579 12/04/2018<br>- NECESSÁRIO O<br>REGISTRO DO<br>PACTO<br>ANTENUPCIAL NO<br>CARTÓRIO DE<br>REGISTRO DE<br>IMÓVEIS. |
| 15 | GRUPO II | SUPLENTE | 201 | VANESSA CARLA BERNARDO DIAS               | 31733634851 | 12924081221 |                                                                                                                          |
| 16 | GRUPO II | SUPLENTE | 202 | ARLETE CUNHA DE ALMEIDA OLIVEIRA DA SILVA | 22927175810 | 16008351607 |                                                                                                                          |
| 17 | GRUPO II | SUPLENTE | 204 | CAMILA SUELEN DE SOUZA GUERRA             | 36716129839 | 16183580423 |                                                                                                                          |
| 18 | GRUPO II | SUPLENTE | 205 | JAQUELINE RIBEIRO GALDINO                 | 14464097839 | 10849016360 |                                                                                                                          |
| 19 | GRUPO II | SUPLENTE | 207 | INGRID CRISTINA COSTA                     | 38968582890 | 23681339801 |                                                                                                                          |
| 20 | GRUPO II | SUPLENTE | 208 | MARIA MARCIANO NEVES FRANCISCO            | 34817434830 | 16478726216 |                                                                                                                          |

|    |           |          |     |                                      |             |             |  |
|----|-----------|----------|-----|--------------------------------------|-------------|-------------|--|
| 1  | GRUPO III | SUPLENTE | 231 | IZAC ALVES DA SILVA                  | 92941311815 | 10652475326 |  |
| 2  | GRUPO III | SUPLENTE | 232 | ANDREIA JUSTINO                      | 34047017809 | 23667978231 |  |
| 3  | GRUPO III | SUPLENTE | 233 | JOSE LUIS FREITAS DOS SANTOS         | 26241225839 | 12552948350 |  |
| 4  | GRUPO III | SUPLENTE | 234 | OMAIR DE OLIVEIRA                    | 40937692816 | 12776635224 |  |
| 5  | GRUPO III | SUPLENTE | 237 | VERA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA       | 4888764867  | 12425342763 |  |
| 6  | GRUPO III | SUPLENTE | 238 | MARIA IRACI DE OLIVEIRA GALHARDO     | 10965455866 | 10876675124 |  |
| 7  | GRUPO III | SUPLENTE | 239 | JOSE FABIO DOS SANTOS                | 14464360807 | 12469485705 |  |
| 8  | GRUPO III | SUPLENTE | 240 | ROSEMEIRE APARECIDA PAZOTI ALVES     | 22243673843 | 13248824939 |  |
| 9  | GRUPO III | SUPLENTE | 241 | TERESA MIGUEL DA SILVA               | 3754446886  | 12029179649 |  |
| 10 | GRUPO III | SUPLENTE | 242 | LINDINALVA MARIA DO CARMO            | 24792050880 | 16358072251 |  |
| 11 | GRUPO III | SUPLENTE | 245 | ELISABETE FELIX DA SILVA             | 15949457803 | 12541783517 |  |
| 12 | GRUPO III | SUPLENTE | 247 | ROSANGELA DE JESUS                   | 16270083818 | 12553177706 |  |
| 13 | GRUPO III | SUPLENTE | 248 | MARISA DAS GRACAS ANTUNES DOS SANTOS | 34014892832 | 12410303015 |  |
| 14 | GRUPO III | SUPLENTE | 249 | CLAUDILENE APARECIDA DOS SANTOS      | 10963983890 | 12414264707 |  |
| 15 | GRUPO III | SUPLENTE | 250 | EMERSON CARLOS LEMES BENNATON        | 18391321835 | 12464833489 |  |
| 16 | GRUPO III | SUPLENTE | 251 | JONI ARISTON DOS SANTOS              | 30166221813 | 19009037234 |  |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### LEI Nº 4.828 DE 03 DE ABRIL DE 2018



LEI Nº 4.828, de  
03 de abril de 2018

Institui e inclui no Calendário Oficial do  
Município da Estância Turística de  
Guaratinguetá o Evento “Expo ISA Vale”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Evento “Expo ISA Vale”, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º O Evento “Expo ISA Vale” tem por objetivo promover o desenvolvimento e estímulos às atividades relacionadas à teoria, projeto, produção e uso de instrumentação, computadores e sistemas de mediação e controle nos diversos ramos científicos e tecnológicos, buscando o bem estar da humanidade, por meio de palestras, convenções, simpósios, “work shops” e qualquer outro meio existente, eletrônico ou presencial, para alcançar esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de 2018.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0006/2018, de  
autoria dos Vereadores João Pita Canettieri e  
Marcelo Coutinho “Celão”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### LEI Nº 4.829 DE 05 DE ABRIL DE 2018



LEI Nº 4.829, de 05 de abril de 2018

Dá denominação de “LUIZ OLIVEIRA FRANÇA”, ao próprio que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “LUIZ OLIVEIRA FRANÇA” a quadra de esportes situada na EMEFI “Doutor Guilherme Eugênio Filippo Fernandes”, localizada na Avenida Antonio da Cunha, no Bairro Parque do Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de abril de 2018.

MARKUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0007/2018, de autoria dos Vereadores João Pita Canettieri, Pedro Sannini e Marcelo Coutinho “Celão”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### PORTARIA Nº 11.103 DE 04 DE ABRIL DE 2018



PORTARIA Nº 11.103 de 04 de abril de 2018 Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidora que especifica e dá outras providências.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CODESG

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 003/2018** - Objeto: a aquisição de materiais e equipamentos para limpeza urbana.

Data de abertura: 27/04/2018 às 9 horas

Local da sessão: Av. Professor João Rodrigues Alckmin nº 670 – Beira Rio – Guaratinguetá SP

Edital disponível a partir de 18/04/2018 no site: [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br)

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670  
TELEFAX (0\*\*12) 3123-2510 email: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
CEP 12517-010 – GUARATINGUETA – SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 056/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e controle de uso de veículos. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27.04.2018, às 10h30.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 057/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças de sistemas de câmeras de segurança em circuito fechado de TV, portal eletrônico e contador de veículos para Segurança Pública e apoio aos trabalhos de fiscalização, gestão e planejamento da Prefeitura. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30.04.2018, às 09h.

Assunto: CIENTIFICAÇÃO nº 002/18. Processo: – Concorrência Pública nº 02/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para outorga de concessão de áreas de estacionamento para os serviços de gestão e administração do sistema de estacionamento rotativo de veículos automotores (...).

Cientificamos à empresa A C PARK ESTACIONAMENTOS LTDA, quanto a instauração do procedimento Administrativo Municipal visando à aplicação de penalidades previstas na Cláusula 14 do instrumento contratual, tendo em que os documentos apresentados pela mesma nada provaram com relação à Entrega dos Projetos de Sinalização Viária, Descumprimento da Cláusula 5.2.19 da Concorrência Pública 002/2014, Abertura do Sistema fornecido pela Concessionária à Concedente, Descumprimento da Cláusula 5.2.20 do contrato celebrado entre as partes, Divergência dos Repasses. Outrossim, nesse ensejo, vimos conceder-lhes prazo legal para a apresentação de defesa prévia, se assim desejar, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, facultando vistas dos autos supra epigrafados, a partir da presente publicação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 743, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 743, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**Presta Homenagem em comemoração aos 60 anos  
de criação da "Arquidiocese de Aparecida".**

PROCESSO Nº 0636-2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos sessenta anos de criação da "Arquidiocese de Aparecida", prestará homenagem ao Arcebispo e demais Membros da Entidade.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, em virtude da importância da Catedral de Nossa Senhora Aparecida para a Igreja Arquidiocesana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0006-2018,  
de autoria da Vereadora Tia Cleusa

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**Dispõe sobre a Aprovação das Contas da  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, relativas  
ao Exercício Financeiro de 2015.**

PROCESSO Nº 0831-2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2015.

Art. 2º O disposto no art. 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a acolhida  
do PARECER exarado pela Egrégia PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC-002531/026/15 e com observância do disposto no  
artigo 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara  
Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

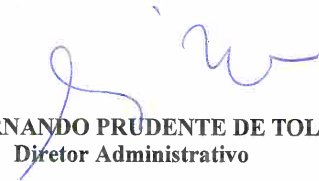
Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de abril de dois  
mil e dezoito.

  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0007-2018,  
de autoria da Comissão de Economia, Finanças,  
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRIMEIRA CÂMARA DE 21/11/17

ITEM Nº 17

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

17 TC-002531/026/15

**Prefeitura Municipal:** Guaratinguetá.

**Exercício:** 2015.

**Prefeito(s):** Francisco Carlos Moreira dos Santos.

**Período(s):** (05-01-15 a 09-08-15) e (21-08-15 a 31-12-15).

**Substituto Legal(is):** Vice-Prefeito - Rogério Monteiro Barbosa.

**Período(s):** (01-01-15 a 04-01-15) e (10-08-15 a 20-08-15).

**Advogado(s):** Mariano Garcia Rodriguez (OAB/SP nº 56.705), Maximino Antonio da Costa Abou Raad (OAB/SP nº 98.176), Everton Antunes Nogueira (OAB/SP nº 314.490), Marciano Valezzi Junior (OAB/SP nº 112.921) e outros.

**Acompanha(m):** TC-002531/126/15 e Expediente(s): TC-000410/007/16, TC-000080/014/16, TC-000081/014/16, TC-000834/014/15, TC-000835/014/15 e TC-000836/014/15.

**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalizada por:** UR-7 - DSF-II.

**Fiscalização atual:** UR-7 - DSF-II.

### RELATÓRIO

Em exame as contas do PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, referentes ao exercício de 2015. À vista das falhas anotadas pela Unidade Regional de São José dos Campos - UR-7 (fls.11/59), apresentou o Responsável, Sr. Francisco Carlos Moreira dos Santos, após notificações (fl.63 e 107), os seguintes esclarecimentos (expedientes TC-000406/014/16 - fls.70/72, TC-000407/014/17 - fls.113/147 e TC-000414/014/17 - Marcus Augustin Soliva - fls.149/187).

#### A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

- Deficientes planejamento e execução dos programas destinados à assistência à criança e ao adolescente,

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

edição intempestiva do Plano Integrado de Saneamento Básico e inexistência do Plano de Mobilidade Urbana.  
Defesa - Não houve.

#### A.2. CONTROLE INTERNO:

- Falta de regulamentação do Sistema de Controle Interno.

Defesa - Não houve.

#### B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Déficit Orçamentário de 2,5%.

Defesa - Excluindo-se do cálculo o montante (R\$ 3.919.216,63) que deixou de ser transferido ao Executivo em razão da falta de cumprimento dos convênios celebrados com entidades de outras esferas de Governo, bem assim considerada a economia financeira obtida no período (R\$ 765.278,82), o déficit orçamentário alcançaria apenas 0,74%.

#### B.1.2 RESULTADO FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL:

- Expansão do déficit financeiro em relação ao antecedente exercício.

Defesa - O déficit orçamentário de 0,74% refletiu de forma positiva no resultado financeiro do exercício.

#### B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO:

- Falta de liquidez para suportar os compromissos de curto prazo.

Defesa - Não houve.

#### B.1.5. FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

- Diferenças na contabilização dos recursos provenientes do ITR, do FPM e do IPVA.

Defesa - Não houve.

#### B.3.3.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- Valor da receita de aplicação financeira constante do Balancete de Receitas da Prefeitura diverge do montante consignado na conta corrente vinculada da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

196



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Defesa - Não houve.

**B.3.3.2. MULTAS DE TRÂNSITO:**

- Falta de comprovação da correta aplicação dos recursos arrecadados.

Defesa - Não houve.

**B.4.1.2. QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS ATÉ 2020:**

- O registro das pendências judiciais evidenciadas no Balanço Patrimonial diverge do saldo de precatórios consignado na base de dados do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Defesa - Documentos acrescidos aos autos demonstram suficiente liquidação da dívida judicial de modo a satisfazer acordo de parcelamento firmado, em 03.02.14, entre a Prefeitura e o Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça.

**B.5.3. DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE:**

- Falta de atestado de recebimento dos serviços ou das mercadorias contratadas.

Defesa - Não houve.

**B.6. BENS PATRIMONIAIS:**

- O Município não concluiu o levantamento geral dos bens móveis e imóveis.

Defesa - Não houve.

- Setor de Controle de Bens Patrimoniais da Prefeitura não emite termo de responsabilidade sobre a distribuição ou redistribuição dos bens permanentes, bem assim deixou de promover o inventário físico anual.

Defesa - Não houve.

**C.1.1. - FALHAS DE INSTRUÇÃO:**

- Falta de comprovação de exclusividade de empresa para a contratação de artista.

Defesa - Não houve.

**C.2.3. - EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

- Ausência de previsão contratual de fundamento para

3



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

a realização de aditamentos em ajustes voltados à construção de duas creches municipais.

Defesa - Não houve.

D.2. - FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP:

- Divergência entre os valores informados pela origem e aqueles apurados pelo Sistema Audep.

Defesa - Não houve.

C.2.4. - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

- Falta de tratamento do lixo antes do seu aterramento.

Defesa - Não houve.

D.1. - CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS:

- Falta de divulgação do PPA, da LDO e do parecer prévio emitido por este Tribunal na página eletrônica do Município.

Defesa - Não houve.

D.3. - PESSOAL:

- Incorreção do quantitativo de contratações temporárias consignado no quadro de pessoal.

Defesa - Não houve

- Conversão dos cargos de Agente Comunitário, cujos servidores foram admitidos por tempo determinado, em efetivos, contrariando a regra do artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Defesa - Não houve.

- Existência de servidores que ocupam cargos em comissão, cujas atribuições não possuem as características de direção, chefia e assessoramento.

Defesa - Não houve.

- Excessivos pagamentos de horas extras.

Defesa - Não houve.

D.5. - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E

4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

### RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL:

- Atendimento parcial às recomendações deste Tribunal.

Defesa - Não houve.

Os resultados da execução orçamentária do exercício, bem como dos antecedentes períodos, seguem demonstrados nos quadros abaixo:

| Receitas                            | Previsão        | Realização      | AH %    | AV %    |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|---------|---------|
| Receitas Correntes                  | 289.340.000,00  | 279.157.808,86  | -3,52%  | 104,60% |
| Receitas de Capital                 | 38.870.000,00   | 10.551.668,15   | -72,85% | 3,95%   |
| Receitas Intraorçamentárias         |                 |                 |         |         |
| Deduções da Receita                 | (24.922.000,00) | (22.836.723,91) | -8,37%  | -8,56%  |
| Subtotal das Receitas               | 303.288.000,00  | 266.872.753,10  |         |         |
| Outros Ajustes                      |                 |                 |         |         |
| Total das Receitas                  | 303.288.000,00  | 266.872.753,10  |         | 100,00% |
| Déficit de arrecadação              |                 | 36.415.246,90   | -12,01% | 13,65%  |
| Despesas Empenhadas                 | Fixação Final   | Execução        | AH %    | AV %    |
| Despesas Correntes                  | 251.809.879,09  | 229.612.364,00  | -8,82%  | 83,94%  |
| Despesas de Capital                 | 48.835.008,00   | 34.182.397,57   | -30,00% | 12,50%  |
| Reserva de Contingência             | 797.000,00      |                 |         |         |
| Despesas Intraorçamentárias         |                 |                 |         |         |
| Repasse de duodécimos à CM          | 10.326.000,00   | 10.326.000,00   | 0,00%   | 3,77%   |
| Transf. Financeiras à Adm. Indireta |                 |                 |         |         |
| Dedução: devolução de duodécimos    |                 | (566.926,19)    |         |         |
| Subtotal das Despesas               | 311.767.887,09  | 273.553.835,38  |         |         |
| Outros Ajustes                      |                 |                 |         |         |
| Total das Despesas                  | 311.767.887,09  | 273.553.835,38  |         | 100,00% |
| Economia Orçamentária               |                 | 38.214.051,71   | -12,26% | 13,97%  |
| Resultado Ex. Orçamentária:         | Déficit         | (6.681.082,28)  |         | 2,50%   |

| Exercício | Resultado da execução orçamentária | Percentual do resultado da execução orçamentária | Percentual de investimento em relação à RCL |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 2014      | Déficit de                         | 2,56 %                                           | 11,30 %                                     |
| 2013      | Superávit de                       | 1,28 %                                           | 9,97 %                                      |
| 2012      | Superávit de                       | 0,04 %                                           | 6,19 %                                      |

Verifica-se a evolução dos resultados financeiro, econômico e patrimonial em relação ao exercício anterior:

| Resultados  | 2014          | 2015           | %       |
|-------------|---------------|----------------|---------|
| Financeiro  | (370.074,19)  | (3.939.571,06) | 964,54% |
| Econômico   | 19.170.460,03 | 23.255.122,60  | 21,31%  |
| Patrimonial | 44.254.773,34 | 71.085.490,06  | 60,63%  |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

A composição da dívida de curto prazo bem assim o índice de liquidez imediata comportaram-se da seguinte forma:

| Componentes da DCP             | Saldo<br>Período Anterior | Movimento do Período |                      | Saldo para o<br>Período Seguinte |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
|                                |                           | Inscrição            | Baixa                |                                  |
| Restos a Pagar Processados     | 4.563.277,67              | 10.584.581,58        | 3.435.548,66         | 11.712.310,59                    |
| Restos a Pagar Não Processados | 28.911.845,01             | 18.316.915,53        | 21.892.509,65        | 25.336.250,89                    |
| Consignações                   | 8.731.022,00              | 28.967.514,08        | 28.582.964,67        | 9.115.571,41                     |
| Depósitos                      | 290.473,95                |                      |                      | 290.473,95                       |
| Outros                         | 226.893,28                |                      |                      | 226.893,28                       |
| <b>Total</b>                   | <b>42.723.511,91</b>      | <b>57.869.011,19</b> | <b>53.911.022,98</b> | <b>46.681.500,12</b>             |
| Inclusões da Fiscalização      |                           |                      |                      |                                  |
| Exclusões da Fiscalização      |                           |                      |                      |                                  |
| <b>Total Ajustado</b>          | <b>42.723.511,91</b>      | <b>57.869.011,19</b> | <b>53.911.022,98</b> | <b>46.681.500,12</b>             |
| Índice de Liquidez Imediata    | Disponível                | 34.740.644,19        |                      |                                  |
|                                | Passivo Financeiro        | 47.247.281,80        | 0,74                 |                                  |

A despesa de pessoal comportou-se da seguinte maneira:

| Período                           | Dez<br>2014    | Abr<br>2015    | Ago<br>2015    | Dez<br>2015    |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| % Permitido Legal                 | 54,00%         | 54,00%         | 54,00%         | 54,00%         |
| Gasto Informado                   | 116.026.020,88 | 117.345.168,00 | 120.941.747,64 | 124.232.226,91 |
| Inclusões da Fiscalização         |                |                |                |                |
| Exclusões da Fiscalização         |                |                |                |                |
| Gastos Ajustados                  |                | 117.345.168,00 | 120.941.747,64 | 124.232.226,91 |
| Receita Corrente Líquida          | 240.029.897,42 | 245.472.892,26 | 251.862.797,51 | 257.181.509,41 |
| Inclusões da Fiscalização         |                |                |                |                |
| Exclusões da Fiscalização         |                |                |                |                |
| Receita Corrente Líquida Ajustada |                | 245.472.892,26 | 251.862.797,51 | 257.181.509,41 |
| % Gasto Informado                 | 48,34%         | 47,80%         | 48,02%         | 48,31%         |
| % Gasto Ajustado                  |                | 47,80%         | 48,02%         | 48,31%         |

A aplicação do FUNDEB e dos recursos vinculados ao ensino se deu da seguinte forma:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

| IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS                                               |                |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| RECEITAS                                                                            |                |         |
| Ajustes da Fiscalização                                                             | 172.622.439,25 |         |
| Total de Receitas de Impostos - T.R.I.                                              | 172.622.439,25 |         |
| FUNDEB - RECEITAS                                                                   |                |         |
| Retenções                                                                           | 22.836.723,91  |         |
| Transferências recebidas                                                            | 41.731.068,27  |         |
| Receitas de aplicações financeiras                                                  |                |         |
| Ajustes da Fiscalização                                                             |                |         |
| Total das Receitas do FUNDEB - T.R.F.                                               | 41.731.068,27  |         |
| FUNDEB - DESPESAS                                                                   |                |         |
| Despesas com Magistério                                                             | 29.938.557,86  |         |
| Outros ajustes da Fiscalização (60%)                                                | (37.310,31)    |         |
| Total das Despesas Líquidas com Magistério (mínimo: 60%)                            | 29.901.247,55  | 71,65%  |
| Demais Despesas                                                                     | 15.062.478,27  |         |
| Outros ajustes da Fiscalização (40%)                                                | (1.351.632,46) |         |
| Total das Demais Despesas Líquidas (máximo: 40%)                                    | 13.700.845,81  | 32,83%  |
| Total aplicado no FUNDEB                                                            | 43.602.093,36  | 104,48% |
| DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO                                                       |                |         |
| Educação Básica (exceto FUNDEB)                                                     | 22.553.790,38  |         |
| Acréscimo: FUNDEB retido                                                            | 22.836.723,91  |         |
| Dedução: Ganhos de aplicações financeiras                                           | (534.354,22)   |         |
| Dedução: FUNDEB retido e não aplicado no retorno                                    |                |         |
| Aplicação apurada até o dia 31.12. 2015                                             | 44.856.160,07  | 25,99%  |
| Acréscimo: FUNDEB: retenção até 5%: <input type="text"/> Aplic. no 1º trim. de 2016 |                |         |
| Dedução: Restos a Pagar não pagos - recursos próprios - até 2016                    | (480.047,63)   |         |
| Outros ajustes da Fiscalização - Recursos Próprios                                  | (316.673,32)   |         |
| Aplicação final na Educação Básica                                                  | 44.059.439,12  | 25,52%  |
| PLANEJAMENTO ATUALIZADO DA EDUCAÇÃO                                                 |                |         |
| Receita Prevista Realizada                                                          | 175.168.000,00 |         |
| Despesa Fixada Atualizada                                                           | 49.477.950,00  |         |
| Índice Apurado                                                                      | 28,25%         |         |

Ademais, houve apuração do índice de aplicação de recursos em ações e serviços de saúde:

| SAÚDE                                                    | Valores - R\$  |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Receitas de impostos                                     | 172.622.439,25 |
| Ajustes da Fiscalização                                  |                |
| Total das Receitas                                       | 172.622.439,25 |
| Total das despesas empenhadas com recursos próprios      | 48.095.927,62  |
| Ajustes da Fiscalização                                  |                |
| Restos a Pagar Liquidados não pagos até 31.01 de 2016    | (2.167.263,71) |
| Valor e percentual aplicado em ações e serviços da Saúde | 45.928.663,91  |
|                                                          | 26,61%         |
| Planejamento atualizado da Saúde                         |                |
| Receita Prevista Atualizada                              | 175.168.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada                                | 48.920.650,00  |
| Índice apurado                                           | 27,93%         |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Acompanham os autos os seguintes expedientes:

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | TC nº:             | 836/014/15                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | Interessado:       | José Luiz Moura Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    | Objeto:            | Solicita que sejam analisados os repasses do Governo Estadual e da Prefeitura para a Santa Casa                                                                                                                                                                                                                      |
|    | Item do Relatório: | B.3.2.2. Outros Aspectos do Financiamento da Saúde Municipal                                                                                                                                                                                                                                                         |
|    | Procedência:       | Improcedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 02 | TC nº:             | 835/014/15                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | Interessado:       | José Luiz Moura Brasil, Múncipe de Guaratinguetá                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|    | Objeto:            | Solicita a análise, durante a fiscalização das contas do exercício de 2015, da aplicação das verbas arrecadas com a contribuição para custeio de iluminação pública.                                                                                                                                                 |
|    | Item do Relatório: | B.3.3.1. Iluminação Pública – conclusão acostada no item “e”                                                                                                                                                                                                                                                         |
|    | Procedência:       | Improcedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 03 | TC nº:             | 834/014/15                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | Interessado:       | José Luiz Moura Brasil, Múncipe de Guaratinguetá                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|    | Objeto:            | Solicita a análise do processo administrativo nº 87.478/15, que dispõe sobre a baixa e a transferência de veículos inventariados no patrimônio da Secretaria Municipal de Educação para outras Secretarias, a fim de garantir que os valores atribuídos a estes bens sejam creditados em conta corrente da Educação. |
|    | Item do Relatório: | B.6. Bens Patrimoniais – conclusão acostada no item “d”                                                                                                                                                                                                                                                              |
|    | Procedência:       | Improcedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 04 | TC nº:             | 410/007/16                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | Interessado:       | Sorocaba Stands Locadores e Serviços – EPP                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | Objeto:            | Representação interposta pela empresa Sorocaba Stands Locadora e Serviços EPP, contra sua inabilitação no julgamento do Pregão 153-2015, promovido pela Prefeitura, tendo o fato ocorrido em 20.01.16                                                                                                                |
|    | Item do Relatório: | C.1.1. Falhas de Instrução                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | Procedência:       | Improcedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 05 | TC nº:             | 80/014/16                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|    | Interessado:       | José Luiz Moura Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    | Objeto:            | Solicita que sejam analisados o retardamento da conclusão da obra Creche Professora Maria Aparecida Barbosa                                                                                                                                                                                                          |
|    | Item do Relatório: | C.2.3. Execução Contratual – Quadro 1                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    | Procedência:       | Procedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 06 | TC nº:             | 81/014/16                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|    | Interessado:       | José Luiz Moura Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    | Objeto:            | Solicita que sejam analisados o retardamento da conclusão da obra Creche Centro.                                                                                                                                                                                                                                     |
|    | Item do Relatório: | C.2.3. Execução Contratual – Quadro 2                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    | Procedência:       | Procedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Unidade de Economia de ATJ considera que os déficits orçamentário e financeiro encontram-se em patamar tolerado por este Tribunal, não abalando o equilíbrio das finanças do município (fls.96/97)

Assessoria Técnica (fls.98/103) e Chefia de ATJ (fl.104) recomendam a aprovação dos balanços analisados.

Após atestar a adequada liquidação da dívida judicial, o d. **Ministério Público** recomendou a emissão de parecer favorável às contas em apreço (fls.105/106 e 190).

Pareceres anteriores:

Exercício de 2012: **Favorável** (TC-001898/026/12)  
Exercício de 2013: **Desfavorável**<sup>1</sup> (TC-001966/026/13)  
Exercício de 2014: **Desfavorável**<sup>2</sup> (TC-000439/026/14)

É o relatório.

GCECR  
JMCF

<sup>1</sup> TC-001966/026/13 - Contas do Prefeito de Guaratinguetá - exercício de 2013 - Parecer desfavorável em face da insuficiente utilização dos recursos do FUNDEB (90% até 31.03.14). Segunda Câmara - sessão de 08.12.15 - Relator: e. Conselheiro Antonio Roque Citadini.

<sup>2</sup> Tc-000439/026/14 - Contas do Prefeito de Guaratinguetá - exercício de 2014 - Parecer desfavorável em face da insuficiente aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB (97,56% até 31.03.15). Primeira Câmara - sessão de 17.05.16 - Relatora: e. Conselheira Cristiana de castro Moraes.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TC-002531/026/15

### VOTO

| Título                                                                                      | Situação                 | Ref.         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| Aplicação no Ensino – CF, art. 212                                                          | 25,52%                   | (25%)        |
| FUNDEB – Lei federal nº 11.494/07, art. 21, caput e §2º                                     | 100 %                    | (95% - 100%) |
| Pessoal do Magistério – ADCT da CF, art. 60, XII                                            | 71,65%                   | (60%)        |
| Despesa com Pessoal – LRF, art. 20, III, “b”                                                | 48,31%                   | (54%)        |
| Saúde – ADCT da CF, art. 77, III                                                            | 26,61%                   | (15%)        |
| Transferência ao Legislativo – CF, art. 29-A, §2º, I                                        | 5,59%                    | 6%           |
| Plano Municipal de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/07, arts. 11, 17 e 19          | Existente                |              |
| Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/10, art. 18 | Existente                |              |
| População                                                                                   | 115.446 habitantes       |              |
| Suplementação do Orçamento – autorizada – 20%                                               | Realizada – 14,57%       |              |
| Execução Orçamentária                                                                       | Déficit - 2,50%          |              |
| Resultado Financeiro                                                                        | Déficit R\$ 3.939.571,06 |              |
| Investimentos                                                                               | 11,39% da RCL            |              |

### Índice de Efetividade da Gestão Municipal

| ÍNDICE   | ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                         | RESULTADO |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I-AMB    | Índice Municipal do Meio Ambiente: Infraestrutura, Contingenciamento, Resíduos Sólidos, IQR, Programa Ambiental, Plano Municipal de Saneamento.                                                                                 | B         |
| I-CIDADE | Índice Municipal de Cidades Protegidas: Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SÍDEC (DEFESA CIVIL)                                                                                            | A         |
| I-EDUC   | Índice Municipal de Educação: Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas. | B         |
| I-FISCAL | Índice Municipal de Gestão Fiscal: Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência                                                                                     | B+        |

10



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

|                |                                                                                                                                                                                                              |    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| i-GOV TI       | <b>Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação:</b> Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.                                                                                 | C+ |
| i-PLANEJAMENTO | <b>Índice Municipal do Planejamento:</b> Investimento, Pessoal, Programas e Metas.                                                                                                                           | C  |
| i-SAÚDE        | <b>Índice Municipal da Saúde:</b> Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde. | B+ |

RESULTADO DO IEGM- Índice de Eficiência da Gestão Municipal = B

|                        |                     |              |                               |
|------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------|
| A<br>Altamente Efetiva | B+<br>Muito Efetiva | B<br>Efetiva | C<br>Baixo nível de adequação |
|------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------|

As peças que compõem o feito indicam subsídios dos Agentes Políticos fixados nos termos da Lei Municipal nº 4.117/08, revisados por meio de lei de iniciativa do Legislativo, sem que indevidos pagamentos tivessem sido efetuados no período.

Além do recolhimento das importâncias devidas ao INSS, ao FGTS e ao PASEP, efetuaram-se repasses à Câmara em valor (R\$ 10.326.000,00) correspondente a 5,59% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior (R\$ 157.412.934,48), aquém do limite (6%) imposto pelo inciso II do artigo 29-A da Constituição Federal<sup>3</sup>.

Despesas com pessoal e reflexos (R\$ 124.232.226,91) atingiram 48,31% da Receita Corrente Líquida (R\$ 257.181.509,41) no exercício, abaixo do teto de 54% previsto na alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/00.

<sup>3</sup> **Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

206

Insere-se no regime mensal de liquidação da sua dívida judicial, a Prefeitura realizou depósitos (R\$ 7.865.617,66) junto ao E. Tribunal de Justiça de modo a satisfazer a regra disposta na Emenda Constitucional nº 62/09, bem assim quitou o saldo dos requisitórios de baixa monta incidentes no exercício (2015 - R\$ 68.146,56).

Além disso, anotou a Fiscalização que o fluxo futuro de pagamentos de precatórios sinaliza para a liquidação da dívida até o exercício de 2020. Contudo, a Prefeitura deverá registrar adequadamente as pendências da espécie no Balanço Patrimonial.

As alterações do orçamento (14,57% da despesa prevista inicial) abaixo do limite autorizado pela LOA (20,00%) não desfiguraram o orçamento original em prejuízo ao equilíbrio exigido pelo § 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, anotaram-se déficits orçamentário (2,50% - R\$ 6.681.082,28 - 9,35 dias de arrecadação) e financeiro (R\$ 3.939.571,06 - 5,51 dias de arrecadação), incapazes de comprometer orçamentos e gestões futuras.

Da mesma forma, a diminuta iliquidez para suportar os compromissos de curto prazo (índice de liquidez imediata 0,74), compostos, essencialmente, por restos a pagar não processados, mostra-se insuficiente a contaminar os balanços do período subsequente, notando-se também retração de 4,23% da dívida fundada em relação ao antecedente exercício, com destaque à evolução positiva dos resultados econômico (21,31%) e patrimonial (60,57%).

Já o pequeno decréscimo de 5,12% do saldo da dívida ativa, ante aquele registrado em 2014, reclama o incremento dos meios de cobrança de

12



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

forma a possibilitar a sua retração nos moldes do Comunicado SDG nº 23/2013<sup>4</sup>.

O ensino municipal mereceu aplicação do valor equivalente a 25,52% da receita resultante de impostos (artigo 212 da CF<sup>5</sup>) e 71,65% dos recursos do FUNDEB constituíram a quantia destinada aos profissionais do Magistério, de acordo, portanto, com o disposto no artigo 60, inciso XII do ADCT<sup>6</sup>.

Demais, houve a utilização da integralidade dos recursos advindos do FUNDEB, no

<sup>4</sup> **COMUNICADO SDG nº 023/2013**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica que Estado e Municípios contabilizavam em 31 de dezembro de 2012 dívida ativa no total de R\$ 257.633.987.035,00.

Reitera-se, diante disso, a necessidade de providências no sentido da recuperação desses valores, seja pela via judicial, observado o teor da consulta respondida nos autos do processo TC-7667/026/08, seja, especialmente, por meios próprios, mediante cobrança administrativa ou protesto extrajudicial, este último, inclusive, objeto da consulta respondida nos autos do processo TC-41852/026/10 e previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

<sup>5</sup> **Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

<sup>6</sup> **Art. 60.** Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

**XII** - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

13





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

período examinado, nos termos da regra do artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/07<sup>7</sup>.

À saúde municipal direcionaram-se 26,61% da receita de impostos, patamar superior ao mínimo exigido pelo artigo 77 do ADCT. Além disso, os recursos do setor foram movimentados em contas bancárias próprias do "Fundo Municipal de Saúde" e a gestão da área mereceu aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Malgrado a aplicação dos mínimos legais e constitucionais no ensino e na saúde, oportuna a análise da qualidade dos respectivos gastos, diante da implantação do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Quanto ao i-EDUC - Índice Municipal de Educação e ao i-SAÚDE - Índice Municipal da Saúde, a Prefeitura de Guaratinguetá atingiu notas B e B+, consideradas "Efetiva" e "Muito Efetiva".

A despeito da razoável nota alcançada, a análise dos paradigmas utilizados na concepção do i-EDUC - Índice Municipal de Educação - denota a necessidade da Prefeitura:

<sup>7</sup> **Art. 21.** Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta **Lei**, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

203



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

- Disponibilizar laboratórios ou salas de informática em todas as escolas municipais.
- Elaborar atas para atestar as condições físicas das cozinhas, bem como a sua higienização e acondicionamento de alimentos utilizados na merenda.
- Implantar programa de inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula.

Da mesma forma, deverá o setor de saúde:

- Adotar medidas voltadas ao acompanhamento dos pacientes portadores de diabetes e de hipertensão
- Controlar o tempo de atendimento dos pacientes nas UBSs.
- Implantar o componente municipal do Sistema de Auditoria Estruturado.

O desempenho dos elementos de análise que compõem os Índices Municipais de Gestão Fiscal (B+), de Meio Ambiente (B) e de Cidades Protegidas (A) indica o adequado comprometimento do gestor com as respectivas áreas de atuação do Executivo, cabendo, contudo, recomendações à origem para corrigir as pontuais imperfeições observadas.

De outro norte, a nota "C+" atribuída ao i-Gov-TI e "C" ao i-Planejamento aponta insatisfatório resultado a demandar severa advertência à Prefeitura para que elimine as deficiências que despontam do questionário aplicado à Administração Municipal (questionário e respostas divulgados na página eletrônica deste Tribunal - IEGM).

O abastecimento e a distribuição de água, bem como a coleta e o tratamento de esgoto

15



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

realizaram-se pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG.

Sobredita autarquia municipal celebrou ajustes com as empresas Vale Soluções Ambientais Ltda., Nova Opção Serviços de Limpeza Ltda. EPP e Construbam Logística Ambiental Ltda. para o recolhimento e disposição final dos rejeitos e resíduos sólidos. A propósito, deverá a Prefeitura promover o tratamento do lixo antes de aterrá-lo.

O Executivo instituiu a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP, cujos recursos, movimentados em conta específica, destinaram-se aos específicos fins previstos na legislação de regência (expediente TC-000835/014/15), bem assim não assumiu os ativos da iluminação pública em virtude da concessão de liminar pela Justiça Federal em face de pedido de antecipação de tutela para o fim de impedir a obrigação da concessionária de transferi-los ao Executivo.

Os recursos provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE e dos Royalties mereceram destinação adequada aos fins previstos nas correlatas legislações de regência. Todavia, deverá a Administração movimentar as receitas advindas das multas de trânsito em conta bancária específica com vistas ao atendimento dos princípios da transparência e da evidenciação contábil.

Nestas circunstâncias, Voto pela emissão de **parecer favorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE GUARATINGUETÁ, relativas ao exercício de 2.015, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno.

Recomendações serão transmitidas pela Unidade Regional de São José dos Campos - UR-7 -

16



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

para que o Executivo efetue adequados planejamento e execução dos programas destinados à assistência à criança e ao adolescente, edite o Plano de Mobilidade Urbana, regulamente o sistema de controle interno, contabilize adequadamente as receitas provenientes do ITR, do FPM, do IPVA e da CIP, passe a atestar o recebimento dos serviços ou das mercadorias contratadas, realize o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, credite os valores relativos às baixas dos veículos inventariados no patrimônio da Secretaria Municipal da Educação em conta específica do ensino (matéria tratada no expediente TC-000834/014/15), emita pelo Setor de Controle de Bens Patrimoniais termo de responsabilidade sobre a distribuição ou redistribuição dos bens permanentes, exija comprovação de exclusividade de empresa para o fim da contratação de artistas, divulgue o PPA, a LDO e o parecer prévio deste Tribunal na página eletrônica do município, corrija o quantitativo das contratações temporárias consignado no quadro de pessoal, observe os incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal e restrinja o pagamento de horas extras ao limite legal.

Deverá a Fiscalização, na próxima inspeção, verificar se houve a efetiva conclusão das obras das creches "do Centro" e "Prof. Maria Aparecida Barbosa da Costa" (matéria tratada nos expedientes TC-000080/014/16 e TC-000081/014/16).

É O MEU VOTO.

GCECR  
JMCF



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA  
38ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no Auditório  
"Prof. José Luiz de Anhaia Mello".



Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão da **Primeira Câmara** do dia 21 de novembro de 2017.

SDG-1, em 23 de novembro de 2017

**Elenilson Shibata Brandão Paixão**  
Chefe Técnico da Fiscalização

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266  
INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente.  
Se impresso, para conferência acesse o site <http://www.tce.sp.gov.br/documentos> e informe o código: 3809-4314-6916-0503



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



### PARECER

TC-002531/026/15

Prefeitura Municipal: Guaratinguetá.

Exercício: 2015.

Prefeito: Francisco Carlos Moreira dos Santos.

Períodos: (05-01-15 a 09-08-15) e (21-08-15 a 31-12-15).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Rogério Monteiro Barbosa.

Períodos: (01-01-15 a 04-01-15) e (10-08-15 a 20-08-15).

Advogados: Mariano Garcia Rodriguez (OAB/SP nº 56.705),

Maximino Antonio da Costa Abou Raad (OAB/SP nº 98.176),

Everton Antunes Nogueira (OAB/SP nº 314.490), Marciano

Valezzi Junior (OAB/SP nº 112.921) e outros.

|                      |         |
|----------------------|---------|
| APLICAÇÃO NO ENSINO  | 25,52%  |
| DESPESAS COM FUNDEB  | 100,00% |
| MAGISTÉRIO - FUNDEB  | 71,65%  |
| DESPESAS COM PESSOAL | 48,31%  |
| APLICAÇÃO NA SAÚDE   | 26,61%  |
| DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO | 2,50%   |

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de novembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício e Relator, e Cristiana de Castro Moraes, e do Substituto de Conselheiro Josué Romero, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE GUARATINGUETÁ relativas ao exercício de 2.015, com **advertências e recomendações** à Municipalidade.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 6 de dezembro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA  
Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI  
Redator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 12/10/17

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315, 3º A II - Centro - SP - CEP: 01017-906 - PABX: 3292-3529  
INTERNET: www.tce.sp.gov.br - E-MAIL: gcecr@tce.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP  
09.1.1 PESQUISA GERAL DE PROTOCOLOS 21/03/2018  
TTL939 11:02:10  
TIPO PROT.: x - TC \_\_\_\_ (?) - TCA \_\_\_\_ (?) x - DOC \_\_\_\_ (?)  
\*\*\*\*\* PARTES \*\*\*\*\*  
1.PARTE:CODIGO: \_\_\_\_ (?) UNID.: \_\_\_\_ (S/N) TC'S EM TRAMITE: \_\_\_\_  
NOME : \_\_\_\_\_  
2.PARTE:CODIGO: \_\_\_\_ (?) UNID.: \_\_\_\_ (S/N) OU MATRICULA: \_\_\_\_  
NOME : \_\_\_\_\_  
ENT.GERENCIADA: \_\_\_\_ (?)  
AUDITOR ATUAL: \_\_\_\_\_ RELATOR ATUAL: \_\_\_\_\_  
EXERCICIO : \_\_\_\_ AUTUADO ENTRE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ E \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
TIPO DOC. : \_\_\_\_ (?) PREFIXO : \_\_\_\_ DATA DOC.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
NUM. DOC. : \_\_\_\_ OU SEQ.: \_\_\_\_  
NUM. EDITAL : \_\_\_\_ TIPO LICITACAO: \_\_\_\_ (?) REGIONAL: \_\_\_\_  
REF. TC- 0000000002531 / 026 / 15 DOC.NAO JUNTADOS AO REF.TC.: x  
RESPONSÁVEIS : \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
TOTAL DE PROTOCOLOS ENCONTRADOS 0000000

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ<br>EXTRATO - CONTRATO Nº 13/2018<br>Dispensa de licitação (art. 24, IV, da Lei 8.666/93) |                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE:                                                                                                               | CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ                                                        |
| CONTRATADA:                                                                                                                | R. A. A. VIEIRA - ME                                                                     |
| OBJETO:                                                                                                                    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ. |
| VALOR:                                                                                                                     | R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais).                                       |
| VIGÊNCIA:                                                                                                                  | 05 (cinco) dias uteis, a partir da assinatura do contrato em 05.04.2018.                 |

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO  
Procuradora Jurídica



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.441, DE 03 DE ABRIL DE 2018**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.441, de  
03 de abril de 2018.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público Fernando Urbano Vesaro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Fernando Urbano Vesaro, Auxiliar Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2016 a 2017, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia três ao dia vinte e dois de abril de 2018.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.442, DE 03 DE ABRIL DE 2018**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.442, de  
03 de abril de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS** regulamentares ao  
Assessor Parlamentar Gabriel Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

ao Senhor Gabriel Ferreira, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste Legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia nove de abril ao dia oito de maio de 2018.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.443, DE 03 DE ABRIL DE 2018**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.443, de  
03 de abril de 2018.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Assessor Parlamentar Jadir Ortiz de Godoy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Jadir Ortiz de Godoy, Assessor  
Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da  
Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta  
dias de férias anuais regulamentares a que tem  
direito, correspondentes ao período de aquisição  
de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve  
efetivamente, a serviço deste Legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia três de abril ao dia  
dois de maio de 2018.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de abril de  
dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.444, DE 03 DE ABRIL DE 2018**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.444, de  
03 de abril de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS** regulamentares ao  
Assessor Parlamentar Marco Antônio  
Henrique da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

ao Senhor Marco Antônio Henrique da Silva, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste Legislativo.-. As férias serão gozadas do dia três de abril ao dia dois de maio de 2018.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.445, DE 03 DE ABRIL DE 2018**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.445, de  
03 de abril de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a  
Assessora Parlamentar Marisa Mendes de  
Oliveira Carvalho.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

à Senhora Marisa Mendes de Oliveira Carvalho,  
Assessora Parlamentar, em conformidade com o  
Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de  
2018, vinte dias de férias anuais regulamentares a  
que tem direito, correspondentes ao período de  
aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que  
esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-  
As férias serão gozadas do dia nove ao dia vinte e  
oito de abril de 2018.-.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de abril de  
dois mil e dezoito.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE ABRIL DE 2018**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.446, de  
11 de abril de 2018.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público ANDERSON CORREIA  
DA CRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor ANDERSON CORREIA DA CRUZ, Vigia, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia dezoito de abril até o dia sete de maio de 2018.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### PORTARIA Nº 11.073, DE 19 DE MARÇO DE 2018



PORTARIA Nº 11.073, de  
19 de março de 2018

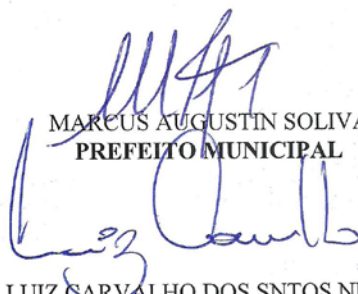
Nomeia **CRYSANTHO FERREIRA FILHO** para o emprego público em comissão de Assessor Especial de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito.

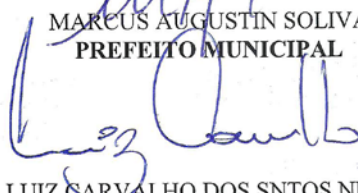
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear a partir de 23 de março de 2018, **CRYSANTHO FERREIRA FILHO**, para o emprego público em comissão de Assessor Especial de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito. Ficam revogadas as disposições contrárias, Jornada Completa de Trabalho (JC).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de março de 2018.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.  
Secretaria de Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### PORTARIA Nº 11.104, DE 10 DE ABRIL DE 2018



**PORTARIA Nº 11.104, de  
10 de abril de 2018**

Designa o suplente MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de férias do titular.

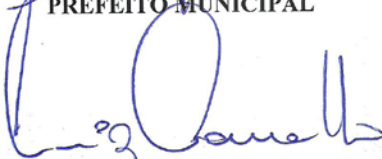
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### **RESOLVE:**

Designar **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA** para responder pela função de Conselheiro Tutelar, de 04 a 18 de abril de 2018, em substituição a titular Leila Aparecida Pisani Rocha, durante o período de suas férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de 2018.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII  
Secretaria de Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### PORTARIA Nº 11.106, DE 10 DE ABRIL DE 2018



**PORTARIA nº 11.106, de  
10 de abril de 2018**

Exonera **ENÉAS PASIN GALVÃO DE CASTRO** do emprego público em comissão, de Subsecretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 06/04/2018.

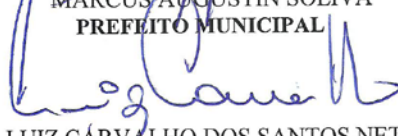
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar com efeito retroativo a 06 de abril de 2018, **ENÉAS PASIN GALVÃO DE CASTRO** do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.539 de 01 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**,  
aos dez dias do mês de abril de 2018.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII  
Secretaria de Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### PORTARIA Nº 11.107, DE 10 DE ABRIL DE 2018



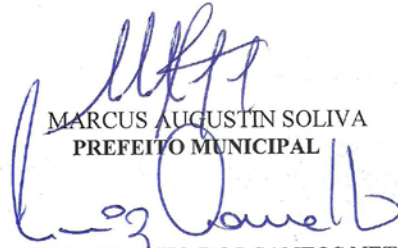
PORTARIA nº 11.107, de 10 de abril de 2018 Nomeia **CARLOS ALBERTO CARTAGENA** para o emprego público em comissão, de Subsecretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALBERTO CARTAGENA** para o emprego público em comissão, de Subsecretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,  
aos dez dias do mês de abril de 2018.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII  
Secretaria de Expediente





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### PORTARIA Nº 11.108, DE 11 DE ABRIL DE 2018



PORTARIA Nº 11.108, de  
11 de abril de 2018

Designa ELIS REGINA DE OLIVEIRA PINTO para exercer o cargo de Professora Vice-Diretora na EMEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira a partir de 03/04/18.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar com efeito retroativo a 03 de abril de 2018, ELIS REGINA DE OLIVEIRA PINTO para exercer a função de Professora Vice - Diretora na EMEF Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de abril de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.  
Secretaria de Expediente





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### PORTARIA Nº 11.109, DE 11 DE ABRIL DE 2018



**PORTARIA Nº 11.109, de  
11 de abril de 2018**

Autoriza o afastamento de Professoras da Secretaria Municipal da Educação, para prestarem serviços em atendimento ao PROMAE.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de Professores do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2018, para exercer atividades inerentes ou correlatas ao Magistério, fundamentado nos termos do artigo 76 e seu inciso I da Lei nº 4.055/2008 (Estatuto do Magistério), em atendimento as necessidades do PROMAE (Programa Municipal de Atendimento ao Escolar), sem alteração salarial, cumprindo jornada de trabalho de professor:

**ANA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL.**

Para apoiar a coordenação da EMEI Profª Thereza Barreira Leite Motta.

**MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA MENDES MORAES – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL.**

Para apoiar a coordenação do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano na EMEIF Profª Zezé Figueiredo.

**SHEYLA PALANDI VICENTE – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL.**

Para apoiar a coordenação do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano na Sede.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, aos onze dias do mês de abril de 2018.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.  
Secretaria de Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### PORTARIA Nº 11.110, DE 11 DE ABRIL DE 2018



**PORTARIA Nº 11.110, de  
11 de abril de 2018**

Autoriza o afastamento de Professores da Secretaria Municipal da Educação, para prestar serviços em atendimento ao PROMAE.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de Professores do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018, para exercer atividades inerentes ou correlatas ao Magistério, fundamentado nos termos do artigo 76 e seu inciso I da Lei nº 4.055/2008 (Estatuto do Magistério), em atendimento as necessidades do PROMAE (Programa Municipal de Atendimento ao Escolar), sem alteração salarial, cumprindo jornada de trabalho de professor:

**BRUNO NATALI DE ALMEIDA – PEBII - CIÊNCIAS.**

Para apoiar a coordenação do Ensino Fundamental de 6º aos 9º anos na EMEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira.

**NILSON DIOGO DE SOUZA MARTINS – PEBII - EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Para apoiar a coordenação da disciplina de Educação Física, em substituição ao professor Glauco Barletta Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de abril de 2018.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.  
Secretaria de Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### PORTARIA Nº 11.111, DE 11 DE ABRIL DE 2018



PORTARIA Nº 11.111 de  
11 de abril de 2018

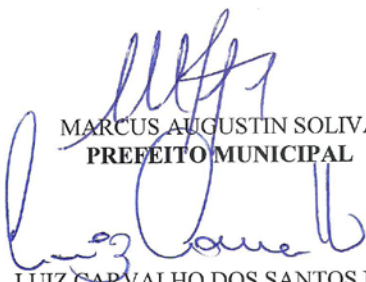
Autoriza o retorno antecipado da  
servidora **IVANILDE  
ALBUQUERQUE BARSOTI** –  
Ajudante Geral da Secretaria  
Municipal da Saúde, em 01/03/18.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar o retorno antecipado a partir de 01 de março de 2018, da servidora **IVANILDE ALBUQUERQUE BARSOTI** – Ajudante Geral da Secretaria Municipal da Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de abril de 2018.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### DECRETO Nº 8.417, DE 12 DE ABRIL DE 2018



DECRETO N.º 8.417, de  
12 de abril de 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial  
no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.831, de 11 de abril de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.080.740,00 (Hum milhão e oitenta e setecentos e quarenta mil reais), a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.18 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios

02.18.01 – Secretaria e Dependências

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| 22.122.1007.2466.3190.11.00 | R\$ 220.000,00 |
| 22.122.1007.2466.3190.13.00 | R\$ 48.000,00  |
| 22.122.1007.2466.3390.14.00 | R\$ 2.000,00   |
| 22.122.1007.2466.3390.30.00 | R\$ 3.000,00   |
| 22.122.1007.2466.3390.39.00 | R\$ 7.000,00   |
| 22.122.1007.2466.4490.52.00 | R\$ 5.000,00   |

02.17 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.17.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| 15.452.0502.2171.3390.30.00 | R\$ 30.000,00 |
| 15.452.0502.2171.3390.39.00 | R\$ 10.000,00 |
| 15.452.0502.2171.4490.52.00 | R\$ 50.000,00 |

02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

02.07.01 – Secretaria e Dependências

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| 15.451.0501.2291.3390.36.00 | R\$ 234.240,00 |
| 15.451.0501.2433.3390.39.00 | R\$ 50.000,00  |
| 15.451.0501.2433.4490.52.00 | R\$ 20.000,00  |
| 15.451.0502.1036.4490.51.00 | R\$ 190.000,00 |
| 15.451.0502.1036.4490.52.00 | R\$ 10.000,00  |
| 15.451.0502.1110.4490.51.00 | R\$ 20.000,00  |
| 15.451.0502.1110.4490.51.00 | R\$ 50.000,00  |





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### DECRETO Nº 8.417, DE 12 DE ABRIL DE 2018



DECRETO N.º 8.417, de  
12 de abril de 2018

Fls. 02

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| 15.451.0511.2283.3390.30.00 | R\$ 10.000,00 |
| 15.451.0511.2283.3390.39.00 | R\$ 28.000,00 |
| 15.452.0508.2182.3390.30.00 | R\$ 60.000,00 |
| 15.452.0508.2182.3390.39.00 | R\$ 33.500,00 |

Total de Suplementação

R\$ 1.080.740,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.07.01 – Secretaria e Dependências

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| 15.451.1005.1114.4490.51.00 | R\$ 285.000,00 |
|-----------------------------|----------------|

02.08 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

02.08.01 – Secretaria e Dependências

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| 15.452.0502.2171.3390.30.00 | R\$ 30.000,00  |
| 15.452.0502.2171.3390.39.00 | R\$ 10.000,00  |
| 15.452.0502.2171.4490.52.00 | R\$ 50.000,00  |
| 15.451.0501.2291.3390.36.00 | R\$ 234.240,00 |
| 15.451.0501.2433.3390.39.00 | R\$ 50.000,00  |
| 15.451.0501.2433.4490.52.00 | R\$ 20.000,00  |
| 15.451.0502.1036.4490.51.00 | R\$ 190.000,00 |
| 15.451.0502.1036.4490.52.00 | R\$ 10.000,00  |
| 15.451.0502.1110.4490.51.00 | R\$ 20.000,00  |
| 15.451.0502.1110.4490.51.00 | R\$ 50.000,00  |
| 15.451.0511.2283.3390.30.00 | R\$ 10.000,00  |
| 15.451.0511.2283.3390.39.00 | R\$ 28.000,00  |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### DECRETO Nº 8.417, DE 12 DE ABRIL DE 2018



DECRETO N.º 8.417, de  
12 de abril de 2018

Fls. 03

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| 15.452.0508.2182.3390.30.00 | R\$ 60.000,00 |
| 15.452.0508.2182.3390.39.00 | R\$ 33.500,00 |

Total de Anulação

R\$ 1.080.740,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de 2018.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.  
Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### DECRETO Nº 8.415, DE 11 DE ABRIL DE 2018



**DECRETO Nº 8.415, de  
11 de abril de 2018**

Dispõe sobre a alteração do Tipo  
de Atendimento da “EMEF Dr.  
Guilherme Eugênio Filippo  
Fernandes”

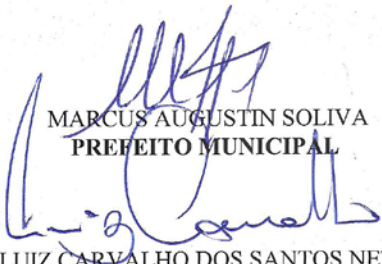
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Tipo de Atendimento da EMEF DR.GUILHERME EUGÊNIO FILIPPO FERNANDES, situada à Avenida Antônio da Cunha, nº 1.253, Parque do Sol, CEP 12517-405, cujo atendimento era de 1º ao 9º ano (séries/anos iniciais e finais do Ensino Fundamental) considerando que passa a atender a partir de 2018, de acordo com o Regimento Comum das Escolas Municipais somente aos alunos de 1º ao 5º ano (séries/anos iniciais do Ensino Fundamental).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de abril de 2018.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.

Secretaria de Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### DECRETO Nº 8.420, DE 12 DE ABRIL DE 2018



**DECRETO Nº 8.420, de 12 de abril de 2018** Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituído pela Lei nº 4.813, de 10 de janeiro de 2018.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

#### DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instituído pela Lei nº 4.813, de 10 de janeiro de 2018, observadas as disposições estabelecidas da Lei Federal nº 8.742 de 07.12.93, será administrado de acordo com as normas regulamentares deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social tem como finalidade proporcionar recursos e meios para financiar a execução da Política Municipal de Assistência Social, apoiando serviços, programas e projetos específicos.

Art. 3º - Cabe à Secretária Municipal de Assistência Social, como órgão responsável pela formulação, coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sendo seu Gestor o responsável pela ordenação das despesas.

§ 1º - As ações de Assistência Social integrarão as Políticas e Programas Anuais e Plurianuais do Governo do Município e sua Proposta Orçamentaria e constarão do Plano Municipal de Assistência Social, após serem submetidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 2º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o Orçamento Geral do Município e será composto pelos repasses do Fundo Nacional, Estadual e dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 48, § 5º, da NOB SUAS/2012.

§ 3º - Todo o recurso repassado aos Fundos, seja pela União ou pelos Estados, e os recursos provenientes dos tesouros estaduais, municipais ou do Distrito Federal deverão ter sua execução orçamentária e financeira realizada pelos respectivos fundos.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### DECRETO Nº 8.420, DE 12 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.420, de  
12 de abril de 2018

Fls.02

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas receptoras dos recursos do financiamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 5º - O Tesouro Municipal repassará, trimestralmente, mediante a apresentação de Programação Financeira e solicitação do Gestor da Assistência Social, os recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinados à execução do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a que se refere este decreto.

Art. 6º - Mediante documento de movimentação financeira assinados, conjuntamente pelo Secretário de Assistência Social e o Gestor Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, serão movimentados os Recursos do FMAS.

Art. 7º - A Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social será documentada especificamente de forma a tornar evidente suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### DECRETO Nº 8.420, DE 12 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.420, de  
12 de abril de 2018

Fls.03

Art. 8º - A escrituração contábil do Fundo Municipal de Assistência Social far-se-á com base em documentação hábil segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo único. O saldo positivo do Fundo Municipal de Assistência Social, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido a crédito do mesmo, para o exercício seguinte.

Art. 9º - O Fundo Municipal de Assistência Social prestará contas de aplicação de seus recursos ao Tribunal de Contas competente.

Art. 10 - A Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social fica obrigada a prestar à Secretaria Municipal da Fazenda as informações financeiras que lhe forem solicitadas e deverá seguir toda a orientação técnica do órgão central de contabilidade do Município.

Art. 11- À Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social, além da execução de atividades técnicas e de apoio administrativo, compete:

- I – promover a elaboração da proposta de orçamento e suas alterações para submetê-las à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- II – apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social demonstração da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, trimestralmente de forma sintética e anualmente de forma analítica;
- III – organizar e manter cadastros atualizados de entidades públicas ou privadas beneficiárias dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
- IV – promover o registro contábil das receitas e despesas;
- V – elaborar processos de pagamentos, balanços e balancetes;
- VI – controlar movimento da conta bancária;
- VII – executar atividades de administração geral e outras funções correlatas, inclusive publicação de atos.

Art. 12 - A Secretaria de Assistência Social proverá o Fundo Municipal de Assistência Social de recursos humanos, materiais, instalações e equipamentos necessários a seu funcionamento.

Art. 13 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II provimento de recursos em parcerias às entidades não governamentais de assistência social, vinculadas aos objetivos da Política Municipal de Assistência Social, e inscritas no CMAS competente, conforme disposto na Lei Federal nº 8.742/93, com



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### DECRETO Nº 8.420, DE 12 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.420, de

Fls.04

12 de abril de 2018

observância da legislação vigente, para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; Lei Municipal nº 4.813, de 10 de janeiro de 2018 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.409, de 27 de março de 2018.\*

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

VIII- programa de educação permanente com capacitações, cursos de aperfeiçoamento entre outros, para os trabalhadores do SUAS e Conselheiros do CMAS;

IX- eventos de assistência social como: conferências, audiências públicas, fóruns, congressos e outros.

Parágrafo único. Incluem-se neste artigo os recursos necessários ao atendimento de situações de vulnerabilidade, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública conforme disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 14 - A transferência de recursos pelo Fundo Municipal de Assistência Social a entidades não governamentais far-se-á, através de instrumentos, com observância da legislação vigente e de critérios, normas e planos aprovados pelo CMAS.

Art. 15 - Sem prejuízo das disposições estabelecidas neste Regulamento, caberá ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social intensificar as captações de recursos e estimular as dotações previstas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 16 – Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para pagamento de despesas com a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2926

### DECRETO Nº 8.420, DE 12 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.420, de

Fls.05

12 de abril de 2018

Art. 17 – As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social nos limites de sua competência.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, aos doze dias do mês de abril de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.

Secretaria de Expediente.